

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Popular Class.: PINRA 226

Data: 22/04/90 Pg.: \_\_\_\_\_

### Funai perde demanda e mantém funcionário

Por falta de provas foi julgada improcedente ação reclamationária proposta pela Funai contra o servidor Iram Mesquita Fontes. Com a decisão do juiz federal Gilson Barbosa dos Santos, titular da 4ª Vara em Goiás, a Fundação não poderá despedir o funcionário, conforme o pretendido com a ação proposta em novembro de 1989. De acordo com a inicial, o reclamado exerce o cargo de armazeneiro 05-S, com lotação a 6ª Superintendência Executiva Regional de Goiânia e é estável no emprego. Em 1985 e 1986, Iram Mesquita exerceu função de substituto legal da Chefia da Casa do Índio, em Goiânia, e neste período, segundo a Funai, teria utilizado irregularmente verba destinada a cobrir as despesas dos silvícolas, concluindo que "usou de malversação dessa verba infringindo o artigo 36 do Regulamento de Pessoal da Funai". A reclamante instaurou sindicância contra o funcionário, apurando que ele cometeu várias irregularidades e motivando rescisão contratual por justa causa. Por isso, solicitou que a Justiça Federal julgasse procedente o inquérito, para autorizar a demissão.

O servidor, por sua vez, defendeu-se dizendo que tem sofrido perseguições pela direção da Fundação e acrescentou que o único responsável pelas irregularidades na Casa do Índio é seu ex-chefe, o indígena Ijarruri Karajá. Frisou que está apenas como "bode expiatório de todas as mazelas que a Funai tem praticado em Goiânia".

O juiz federal Gilson Barbosa dos Santos, entretanto, concluiu pela falta de provas, invalidou o processo administrativo instaurado contra o servidor e não deixou dúvidas quan-

to à improcedência da ação. Os documentos apresentados, segundo o magistrado, são "frágeis e incompletos", não sendo revestidos da necessária legalidade. A única testemunha arrolada pela acusação, na verdade, não falou nada contra o reclamado e ele próprio negou todas as acusações, trazendo ao processo novos dados que pelo menos revelam a dúvida quanto à responsabilidade pelo desvio de verbas.